

Ambiente Locadora de Veículos S.A.

Assinado digitalmente por
FRANÇOIS ZORGE ROSA FILHO
CPF: 046.886.788-79
CNPJ: 37.500.450/0001-53
EMPRESA RUA LUIZ
SANTOS, 111 - JARDIM
D'ÁZUL, 01201-002
São Paulo - SP

CNPJ/ME nº 37.500.450/0001-53 - NIRE 35.300.551.982

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos dias 13/12/2021, às 10 horas, na sede social da **Ambiente Locadora de Veículos S.A.**, localizada na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua General Celso de Mello Rezende nº 250, Anexo Parte I, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-270 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidência da Mesa, **André Luís Fernandes Moraes;** e Secretária, **Ana Lúcia Garcia de Matos.** **4. Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 14, inciso (viii) do Estatuto Social da Companhia, sobre: **(i)** a aprovação da 1ª emissão de nota comercial, em série única, para colocação privada ("Nota Comercial") com observância aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.195, de 26/08/2021 ("Lei 4.195"), com valor nominal de R\$ 7.000.000,00 na data de emissão, com prazo de vencimento de 24 meses contados da Data de Emissão, qual seja, 20/12/2021, vencendo em 02/01/2024, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Nota Comercial, em Série Única, para Colocação Privada, da Ambiente Locadora de Veículos S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, o **Fundo de Investimento Multimercado Renovar**, fundo de investimento multimercado, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, CNPJ/ME nº 28.079.790/0001-61, regido por seu regulamento devidamente registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, em 24/07/2019, nº 5.374.897, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, incluindo a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 555, de 17/12/2014, conforme alterada ("FIM" ou "Credora") e o Sr. **Andre Luis Fernandes Moraes**, brasileiro, empresário, RG nº 20.997.726-SSP/SP e CPF/ME nº 144.430.698-79, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Silvia Candido da Silva Moraes**, brasileira, empresária, RG nº 22.597.663-8 SSP/SP e CPF/MF nº 076.800.838-78, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida José Herbert Faleiros, nº 751, casa 24, Condomínio Figueira Branca, CEP 14098-772, ("Avalista"). **(ii)** a aprovação da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em que a Companhia irá ceder fiduciariamente à Credora os direitos creditórios (i) dos direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do "Contrato Particular de Locação de Veículos" celebrado em 03/09/2021, entre a Emissora e Cotram Cooperativo de Trabalho Mutuo, CNPJ/ME nº 00.264.320/0001-59, bem como seus respectivos aditamentos; e (ii) dos direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do "Contrato Particular de Locação de Veículos" celebrado em 19/08/2021, entre a Emissora e Cotram Cooperativo de Trabalho Mutuo, CNPJ/ME nº 00.264.320/0001-59, bem como seus respectivos aditamentos ("Direitos Creditórios"), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as obrigações assumidas pela Companhia por ocasião da emissão da Nota Comercial, incluindo, mas não se limitando, ao adimplemento das obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, conforme previsto na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"); **(iii)** a celebração, pela Companhia, de todos os demais Documentos da Operação (definidos na Escritura de Emissão), conforme aplicável; e **(iv)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão em virtude das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima, e a ratificação dos atos já realizados. **5. Deliberações:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas, todas as matérias constantes da ordem do dia, incluindo a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e dos demais Documentos da Operação, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para dar cumprimento à deliberação exposta acima. **6. Encerramento:** Nada havendo mais para tratar e deliberar. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Ribeirão Preto/SP, 13/12/2021. **Conselheiros de Administração Presentes:** Denis Mansur; Tiago Luis Baggio; Maria Luiza Grisolia Mansur. **Jucesp** nº 662.464/21-7 em sessão de 23/12/2021. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JM3YL-D4PNF-DSFTF-AKTLT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - FAROL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 07/01/2022 17:05

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/JM3YL-D4PNF-DSFTF-AKTLT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate>